



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 88/2021

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia ____/____/____.

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO L.A.R. (LUTA, AMOR E RESPONSABILIDADE), como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO L.A.R. (LUTA, AMOR E RESPONSABILIDADE), inscrita no CNPJ nº 41.058.320/0001-80, sediada na Rua São Salvador, nº 450, Loteamento Central, CEP 86.807-290 – nesta cidade.

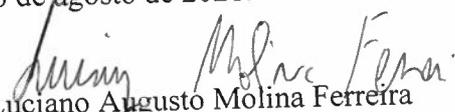
Parágrafo Único – A entidade citada no *caput* deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2021.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

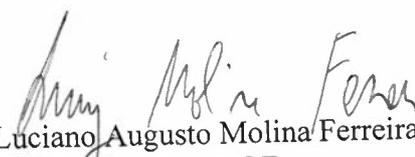
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passamos a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a ASSOCIAÇÃO L.A.R. (LUTA, AMOR E RESPONSABILIDADE), inscrita no CNPJ nº 41.058.320/0001-80, sediada na Rua São Salvador, nº 450, Loteamento Central, CEP 86.807-290 – nesta cidade apresenta.

A Associação tem por finalidade promover ações que visem a diminuição dos casos de animais em situação de abandono, com implementação de medidas para recolhê-los das ruas, fornecer tratamento adequado e encaminhá-los a lares adotivos; promover campanhas com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais; apoiar e fornecer auxílio ao Poder Público Municipal, notadamente em relação aos serviços prestados pelo Canil Municipal, de forma a melhorar a qualidade das atividades realizadas; promover campanhas de conscientização que estimulem o combate aos atos de abuso, abandono e crueldade contra os animais, inclusive participar ativamente dos debates e discussões para colaborar na criação ou atualização de leis de proteção animal; dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, assim como a serviços de controle de população animal através de campanhas de castração, cuja viabilidade e extensão deverá ser precedida de estudo de viabilidade financeira.

Também realizam bazares beneficentes, rifas solidárias e feirões de adoção de animais abandonados com o intuito de levantar fundos para as despesas da associação e conseguir lares definitivos para os animais resgatados e tratados pela Associação.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR